



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Ata de reunião

Seleção de profissional para preenchimento de cargo público

Processo Seletivo Simplificado nº 014/2019

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão/RS, reuniu-se a comissão nomeada através da Portaria N° 034/2018, alterada pelas Portarias N° 281/2018 e 114/2019, responsável pela seleção de candidatos ao cargo de MONITOR DE ESCOLA, nos termos da Lei n° 2.685, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei n° 2.763 de 07 de agosto de 2019, e Edital n° 175 de 28 de agosto de 2019.

Após análise dos currículos e a conferência dos requisitos e critérios de seleção, a comissão passou a pontuar os candidatos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, foi criada uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

| | |
|---|--|
| Experiência | Tempo de serviço comprovado em atividade similar a de Monitor de Escola – 0,10 ponto por ano. (até o máximo de 1,00 ponto) |
| Disciplinas Pedagogia | 0,05 por disciplina concluída (acima de 50% de conclusão do curso, máximo 0,80 ponto) |
| Escolaridade acima da exigida | Graduação Concluída = 1,00 ponto |
| | Pós-graduação = 1,50 pontos |
| | Mestrado = 2,00 pontos |
| | Doutorado = 2,50 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento = 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, a partir de 2014, comprovados. (até o máximo de 1,00 ponto). | |

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado, especialmente no que se refere à comprovação de experiência na função. Em conformidade com a tabela acima, o candidato recebeu a seguinte pontuação:

| Nome | Protocolo (N°) | Experiência | Escolaridade | Cursos | Total |
|-------------------------------|----------------|-------------|--------------|--------|-------|
| CRISTINE DA SILVEIRA | 1.464 | 0,10 | 1,00 | 0,10 | 1,30 |
| THAMIRES DA SILVEIRA GUTERRES | 1.465 | 0,50 | 1,00 | 0,20 | 1,70 |
| ELIANE TEREZA DA ROSA | 1.467 | 0,20 | - | 0,70 | 0,90 |

A candidata ANGELA SIMONE RIBEIRO (Protocolo N° 1.470) não atendeu aos Requisitos para inscrição (Item 3), especificamente ao Subitem 3.2, ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

não comprovar formação em Magistério ou 50% do curso de graduação em Pedagogia. A candidata apresentou um atestado matrícula com a conclusão de 1200 horas de um total de 3200 horas do curso, o que representa 37,5% de conclusão. Portanto, não recebeu pontuação e ficou de fora da classificação.

Desta forma, obteve-se a seguinte classificação, cuja indicação vai encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

| Classificação | Pontuação | Nome |
|---------------|-------------|-------------------------------|
| 1º | 1,70 | THAMIRES DA SILVEIRA GUTERRES |
| 2º | 1,30 | CRISTINE DA SILVEIRA |
| 3º | 0,90 | ELIANE TEREZA DA ROSA |

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Evandro Luis Lenhart


Felipe Renato Specht da Rosa


Thaíse Hillesheim